



## MEDIDA 3

### ACÇÃO 3.2 - PROGRAMA DE ESTÁGIOS NO ENSINO SUPERIOR

#### PROTOCOLO RELATIVO À REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Pedido de financiamento nº 211.020 - Concurso nº 1/3.2/PRODEP/2004

1. Nos termos do Despacho Conjunto nº 717/2001, de 03/08/2001, publicado no Diário da República nº 179, II Série, que regulamenta o acesso à Acção 3.2 – Programa de Estágios no Ensino Superior do PRODEP III – Programa Operacional de Desenvolvimento Educativo para Portugal, é celebrado o presente protocolo entre:

1.1 Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Morada: Campo Grande – 1749-016 Lisboa

1.2 Empresa/Serviço: Instituto Geográfico Português

Morada: Rua Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa

Ramo de Actividade: Cadastro, Cartografia e SIG

## 2. ÂMBITO DO PROTOCOLO

- 2.1 Fomentar a interacção das instituições de ensino superior, com as instituições empregadoras dos vários sectores da actividade económica, de modo a possibilitar uma maior articulação entre os perfis profissionais dos alunos e as exigências do mercado de trabalho.
- 2.2 Dinamizar o reconhecimento por parte das empresas de novas formações e novas qualificações profissionais;
- 2.3 Facilitar a inserção no mercado de trabalho aos diplomados do ensino superior.



### 3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre as partes identificadas no ponto 1, com o objectivo do formando Nuno Ricardo Mendes Barata realizar um estágio na área de Eng. Geog.- Geodesia Cartografia com a designação:

Análise, desenvolvimento e programação de algoritmos para aplicações geodésicas. Coordenação de uma Estação Permanente GPS do IGP

3.1 O Estágio a realizar é constituído pelo programa de trabalho e cronograma constantes da candidatura

3.2 Supervisão, acompanhamento e orientação:

Supervisor da instituição de ensino superior:

Nome: Prof. Doutor Virgílio de Brito Mendes

Departamento: Matemática

Bilhete de Identidade n.º: 4246093

Orientador da Empresa ou Serviço:

Nome: Eng. Maria Manuela Ferreira Correia de Sousa e Vasconcelos

Departamento: Centro para a Geodesia e Cartografia

Bilhete de Identidade n.º: 8767217

3.3 Data de início do estágio: 01-04-2005 Data de fim: 30-06-2005

3.3 Local do estágio: Rua Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa

3.4 N.º de semanas previstas na Empresa ou Serviço: 13

3.5 N.º total de horas previstas/semana: 30

3.6 Total horas previstas: 390 horas + 1 hora

### 4. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

4.1 Colaborar com a empresa ou serviço na elaboração do respectivo programa de trabalho de estágio;



- 4.2 Acompanhar e supervisionar, por intermédio do professor supervisor designado para o efeito, a execução do programa de trabalho de estágio, prestando ao formando o apoio pedagógico e científico necessário;
- 4.3 Elaborar um parecer sobre o relatório final do formando, onde conste a evolução da aprendizagem/desempenho e os resultados finais obtidos no estágio.

## 5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU SERVIÇO

- 5.1 Acompanhar e orientar, por intermédio do orientador designado para o efeito, a execução do programa de trabalho de estágio, prestando ao formando as condições necessárias para a realização do estágio;
- 5.2 Facultar ao formando o acesso a documentação e equipamentos que sejam compatíveis com a execução do programa de trabalho;
- 5.3 Respeitar as condições de higiene e segurança no local onde decorre o estágio;
- 5.4 Não atribuir ao estagiário tarefas não previstas no programa de trabalho de estágio;
- 5.5 Informar o Supervisor de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio;
- 5.6 Assegurar o registo da assiduidade do formando;
- 5.7 Emitir gratuitamente ao formando, certificado comprovativo do estágio concluído, sob proposta da Instituição de Ensino Superior;
- 5.8 Emitir parecer no final do estágio, onde conste a aprendizagem/desempenho e os resultados finais obtidos pelo formando.

## 6. GESTÃO E FINANCIAMENTO

- 6.1 O estágio é financiado no âmbito do PRODEP III, Medida 3 – Apoio à transição para a Vida Activa, Acção 3.2 – Programa de Estágios no Ensino Superior, nos termos do Despacho Conjunto nº 717/2001
- 6.2 A gestão deste estágio é da responsabilidade da Instituição do Ensino Superior, a qual deve manter organizado o processo contabilístico e técnico-pedagógico, nos termos dos artºs 24º e 25, do Capítulo VII, do Despacho Conjunto nº 717/2001.



## 7. VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

7.1 O presente protocolo entra em vigor à data de início do estágio 01-04-2005 e termina em 30-06-2005.

## 8. RESCISÃO DO PROTOCOLO

8.1 As partes poderão rescindir unilateralmente este protocolo, desde que o desenvolvimento do estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal da Empresa ou Serviço ou seja considerado, pela entidade beneficiária, pedagogicamente desaconselhado.

As Partes:

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

O Presidente do Conselho Directivo

(Prof. Doutor Nuno Manuel Guimarães)

Instituto Geográfico Português

O Presidente

(Coronel, Eng. Geógrafo Arménio dos Santos Castanheira)

Feito em duplicado, foi lido e assinado no dia de Junho de 2005.

Nota: Assinatura(s) de quem tenha capacidade para obrigar a entidade beneficiária e empresa ou serviço, reconhecida(s) nessa qualidade e com poderes para o acto. Quando se trata de organismos da administração pública, deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respectivo selo branco sobre a assinatura. Rubricar e autenticar as folhas anteriores.